

PA. 67/2020

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal



RGPD

CONTRATO AVULSO

113/2020

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

---- Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, com a intervenção de [REDACTED], Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRA: Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

---- **SEGUNDO: Jorge dos Santos Fonseca**, residente na [REDACTED], [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], na qualidade de representante legal de MELIS - Montagens Eléctricas do Lis, Lda,

geral@cm-mgrande.pt



com sede na rua de S. Miguel, n.º 19, Ponte da Pedra, Regueira de Pontes, concelho de Leiria, com NIPC 502 554 665, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato, de acordo com Certidão Permanente com código de acesso [REDACTED] na qualidade de cocontratante.-----

---- Foi atestada a identidade da primeira outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, e a da representada do segundo outorgante por prévia apresentação da respetiva certidão permanente, cartão de cidadão. -----

---- E pela primeira outorgante, na qualidade de representante e em nome do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

----- Por despacho de vinte e oito de julho de dois mil e vinte e mediante prévia realização de consulta prévia n.º 61/2020 - AP/DQV, foram adjudicados à representada do segundo outorgante a “Fornecimento e aplicação de equipamentos de iluminação”, conforme descrito no despacho de abertura, datado de vinte e seis de junho de dois mil e vinte; em conformidade com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, convite e caderno de encargos, assim como com o relatório final, datado de quinze de julho de dois mil e vinte, documentos que se dão por reproduzidos e ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado, nos seguintes termos: -----

---- 1ª - O objeto do contrato consiste no Fornecimento e aplicação de equipamentos de iluminação; -----

---- 2ª - O contrato tem início na presente data e vigora pelo período de dez dias úteis, conforme previsto na cláusula segunda, das cláusulas técnicas, do caderno de encargos; -----



- 3ª - A execução do presente contrato rege-se pelo disposto no caderno de encargos; -----
- 4ª - O preço a pagar pelo fornecimento é de dezassete mil oitocentos e catorze euros, a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor; -----
- 5ª - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o contraente público, pode exigir ao cocontratante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos: Pelo incumprimento das obrigações do adjudicatário as enunciadas no n.º 1, da cláusula 4ª, deste caderno de encargos, haverá lugar à aplicação de penalidades até 20% do preço contratual; -----
- 6ª - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o cocontratante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente pelo incumprimento de qualquer das obrigações enunciadas no número um, da cláusula quarta, do caderno de encargos – cláusulas jurídicas, por período igual ou superior a três dias; -----
- É designado gestor do contrato o trabalhador [REDACTED], o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo trabalhador [REDACTED]. -----
- A execução do contrato rege-se pelas suas cláusulas e pelos seus anexos, nomeadamente o caderno de encargos – cláusulas jurídicas e cláusulas técnicas e a proposta do cocontratante, sendo, em caso de omissão, aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos e outra legislação específica aplicável. -----
- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na classificação económica: 07011002; cabimento n.º 937/2020; cabimento n.º 1064/2020 compromisso n.º 670/2020; contração de dívida n.º 6523. -----



---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pela representante do cocontratante, se diferente da data nele aposta. -----

---- O segundo outorgante, em representação do cocontratante, declara aceitar o conteúdo do presente contrato, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; convite; o caderno de encargos, o relatório de análise e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz. -----

A Presidente da Câmara,
CIDÁLIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA FERREIRA
Assinado de forma digital por CIDÁLIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA FERREIRA
Dados: 2020.09.24 14:18:28 +01'00'

O segundo outorgante,
JORGE DOS SANTOS FONSECA
Assinado de forma digital por JORGE DOS SANTOS FONSECA
Dados: 2020.09.24 15:06:54 +01'00'

O Oficial Público,

ANA TERESA ABREU DOMINGUES
Digitally signed by ANA TERESA ABREU DOMINGUES
Date: 2020.09.24 14:21:42 +01'00'